



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 197 do Regimento da universidade; as Portarias nºs 52 e 53, de 16 de janeiro de 2024; o Processo Eleitoral nº 23091.016759/2025-90; a Portaria nº 301, de 29 de dezembro de 2025, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de janeiro de 2026, as servidoras docentes Natália Veloso Caldas de Vasconcelos e Marianna Cruz Campos Pontarolo, da função de Coordenadora e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Angicos.

Parágrafo único. Dispensar a partir de 30 de janeiro de 2026, a servidora docente Natália Veloso Caldas de Vasconcelos, matrícula Siape nº 1224396, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Angicos, código FCC - nível único.

Art. 2º Designar, a partir de 30 de janeiro de 2026, os servidores docentes Thyago de Melo Duarte Borges e Anderson Carlos de Oliveira, para a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Angicos.

Parágrafo único. Designar a partir de 30 de janeiro de 2026, o servidor docente Thyago de Melo Duarte Borges, matrícula Siape nº 1115061, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Angicos, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS